



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Controle Interno
CNPJ: 10.221.745/0001-34

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 7.492/2018.

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2018.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Primeiro termo aditivo ao contrato nº 103/2018, tendo como objeto a **Contratação de profissional para prestar serviços médicos especializados de atendimento clínico de emergência e/ou urgência e ambulatorial no Hospital Municipal de Jacareacanga, bem como dar encaminhamento adequado para cada paciente e/ou situação de gestão profissional.**

RELATÓRIO

3. Adoto como relatório o Parecer Jurídico.

CONCLUSÃO

4. Por entender que se trata apenas de correção de redação dos termos do contrato, não inovando substancialmente o contrato e por não importar em alteração de valor contratual, este setor de controle interno opina pela legalidade pelo termo aditivo em tela.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 13 de agosto de 2018.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP